ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 47 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 28 / 03 / 96
Silvânia S. Silva

**Decreto Legislativo nº 02, de 26 de fevereiro de 1996.**

Aprova os balancetes municipais referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 1994.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 1994, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu**, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1996.

Valdelicio Fernandes de Souza
Sérgio Cândido de Castro.